

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017**

**Processo 01/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 18.000,00

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO BEM – AVB

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO BEM – AVB, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 18.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017**

**Processo 02/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 102.000,00

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE MONTE APRAZÍVEL “GRUPO VIVER É APRENDER NOVO MOMENTO”

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE MONTE APRAZÍVEL “GRUPO VIVER É APRENDER NOVO MOMENTO”, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 102.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017**

**Processo 03/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 18.000,00

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO ANTIGO AEROPORTO / A.A.B.A.A.

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Considerando os termos da fundamentação do parecer jurídico nº. 35/2017.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO ANTIGO AEROPORTO / A.A.B.A.A., para o repasse de subvenção no valor de R\$ 18.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2017**

**Processo 04/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 24.000,00

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno público a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 24.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2017**

**Processo 05/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção (*Rec. Estadual - Proteção Básica*)

**Valor:** R\$ 25.000,00

**Entidade:** APAE DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno público a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 25.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2017**

**Processo 06/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 180.000,00 (*cento e oitenta mil reais*) – Rec. Municipal;

R\$ 45.000,00 (*quarenta e cinco mil reais*) – Rec. Estadual – Secr. Assistência Social;

R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*) – Rec. Federal – Ministério Assistência Social;

**Entidade:** LAR SÃO VICENTE DE PAULA

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a LAR SÃO VICENTE DE PAULA, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2017**

**Processo 07/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*) – Rec. Estadual Prot. Especial – Secr. Assistência Social;  
R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*) – Rec. Federal – Ministério Assistência Social;

**Entidade:** APAE DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições do Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2017**

**Processo 08/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 18.000,00 (*dezoito mil reais*)

**Entidade:** HOSPITAL BEZERRA DE MENEZES

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torna pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal



**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2017**

**Processo 09/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**Entidade:** FUNDAÇÃO PIO XII / MANTENEDORA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2017**

**Processo 10/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Entidade:** ARCD - ASSOCIACAO DE REABILITACAO DA CRIANCA DEFICIENTE

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a ARCD - ASSOCIACAO DE REABILITACAO DA CRIANCA DEFICIENTE, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2017**

**Processo 11/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2017**

**Processo 12/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORIA

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torna pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORIA, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017**  
**Processo 13/2017**  
**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Subvenção

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Entidade:** APAE DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2017**

**Processo 14/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Valor:** R\$ 408.000,00 (recursos FUNDEB)

**Entidade:** APAE DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 408.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2017**

**Processo 15/2017**

**JUSTIFICATIVA**

**Valor:** R\$ 408.000,00 (recursos FUNDEB)

**Entidade:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 2.950.000,00.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação

Monte Aprazível – SP, 20 de março de 2017.

---

Nelson Luiz Aranjues Montoro  
Prefeito Municipal